
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 0974/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de aparelho de analisador automático de bioquímica com fornecimento integral dos insumos e reagentes, para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Trajano de Moraes.

2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Não informado	Locação de Analisador automático de bioquímica com fornecimento integral dos insumos e reagentes.	Mês	08

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Analisador automático de bioquímica - Taxa de transferência até 300 testes/hora. Reagentes Bandeja refrigerada com 60 posições de reagentes; Frascos: R1 somente 60mL; Frasco bi-reagente: R1 31mL e R2 28mL; Detector de nível para reagentes; Passos de pipetagem de 1µL. Amostras Bandeja de amostra com 60 posições (pacientes, controles, calibradores e brancos) para copos de amostra ou tubos primários; Detector de nível para amostras; Volume mínimo: 2µL (passo 1µL); Processamento de amostra STAT; Diluição automática de amostra para valores anormais Reação 100 cubetas plásticas e semi-descartáveis (10 segmentos com 10 cubetas cada); Volume mínimo: 220µL; Temperatura: 37°C. Metodologia Endpoint, Kinetis e Two Points; Testes químicos e imunoquímicos (imunoturbidimetria); Calibrações lineares e não lineares. 08 Serviços/ Mês LABTEST 7.650,00 61.200,00 Sistema Fotométrico 10 filtros fotométricos (340, 380, 405, 450, 505, 546, 578, 600, 650 e 700 nm) e um filtro extra (opcional); Lâmpada halógena; Alcance óptico: -0,1 até 3,6 abs. Sistema de lavagem Lavagem automática das cubetas de reação; Lavagem interna e externa da sonda; Consumo de água: aprox. 1,6 mL/teste. Programas: - Ambiente Windows. Controle de qualidade: - Controla o armazenamento de dados com visualização gráfica (Levey-Jennings). Manutenção: 110/220V. Dimensão (AXLXPL): 45 X 80 X 58 cm. Peso: 45 kg. Está incluso o fornecimento dos insumos reagentes, compatíveis com o equipamento cotado. Fornecimento dos insumos a serem entregues mensalmente conforme solicitação da equipe técnica do laboratório municipal de Trajano de Moraes.



2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de aparelho de bioquímica no hospital é fundamental conforme discriminados abaixo:
- Diagnóstico Rápido: Equipamentos de bioquímica permitem a realização de exames laboratoriais de forma rápida, o que é crucial para diagnósticos precisos e imediatos. Isso ajuda os médicos a tomarem decisões informadas sobre o tratamento dos pacientes.
 - Monitoramento de Doenças: Esses aparelhos são essenciais para monitorar condições crônicas, como diabetes e doenças renais, permitindo que os médicos acompanhem a evolução da saúde dos pacientes e ajustem os tratamentos conforme necessário.
 - Variedade de Exames: Um aparelho de bioquímica pode realizar uma ampla gama de testes, incluindo análises de sangue, urina e outros fluidos corporais, que são fundamentais para avaliar a função de órgãos, detectar infecções e identificar desequilíbrios químicos.
 - Eficiência no Atendimento: Com um laboratório de bioquímica no próprio hospital, os resultados dos exames podem ser obtidos mais rapidamente, reduzindo o tempo de espera para os pacientes e melhorando a eficiência do atendimento.
 - Redução de Custos: Ter um aparelho de bioquímica internamente pode reduzir custos com o envio de amostras para laboratórios externos, além de minimizar o tempo de espera para resultados.
 - Apoio em Emergências: Em situações de emergência, a capacidade de realizar testes bioquímicos rapidamente pode ser vital para salvar vidas, permitindo que os médicos identifiquem rapidamente condições críticas, como infartos ou desidratação severa.
 - Qualidade do Atendimento: A disponibilidade de exames bioquímicos contribui para um atendimento mais completo e de qualidade, aumentando a confiança dos pacientes na instituição de saúde. Em resumo, um aparelho de bioquímica é uma ferramenta essencial para a prestação de serviços de saúde eficazes



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0974/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO</p>			

e de qualidade em um hospital.

3.2. Interesse público: Necessidade de assegurar a realização contínua e eficiente de exames laboratoriais essenciais à atenção básica e especializada, em atendimento aos municípios.

3.3. Metodologia do quantitativo: A locação é suficiente para atender a demanda atual da Secretaria de Saúde e a evita interrupção dos serviços laboratoriais, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado à população.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo é para atender o período de 08 meses, a fim de dar suporte aos atendimentos solicitados pela Secretaria de Saúde.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **08 (oito) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação de contrato.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência da ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na locação do referido equipamento, uma vez que o equipamento pertencente ao Hospital Municipal Francisco Limongi encontra-se inutilizado, devido a realização de manutenção preventiva e corretiva; e para que a Secretaria de Saúde possa dar continuidade aos serviços, necessita dessa locação no período solicitado, que será o tempo hábil para que o equipamento do Hospital tenha condições perfeitas de uso.

O equipamento deverá ser novo ou seminovo em perfeito estado de conservação, com tecnologia atualizada, capaz de realizar exames bioquímicos de rotina e emergência.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias nos serviços a serem prestados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos serviços a serem adquiridos.

7.2. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. Demonstração dos serviços a serem prestados (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0974/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO</p>			

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de instalação do equipamento será realização em até 02 (dois) dias úteis no HOSPITAL MUNICIPAL TRAJANO DE MORAES, situado a Rua Ney Fortuna s/nº, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. A empresa selecionada deverá disponibilizar um técnico responsável para atender a Secretaria de Saúde, integralmente, 24 horas por dia, de forma remota; e em casos de urgência, o mesmo deverá comparecer ao Hospital Municipal Trajano de Moraes em até 01 (um) dia útil, contados a partir da ordem de serviço da Secretaria de Saúde.

8.3. A empresa selecionada deverá disponibilizar equipamento reserva em caso de pane ou defeito, devendo o mesmo ser substituído em até 24 horas.

8.4. A empresa selecionada deverá ser a única responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do equipamento a ser locado.

8.5. Os reagentes, calibradores e controles deverão ser compatíveis com o analisador automático descrito e da mesma marca entre si.

8.6. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.7. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, **devendo ser substituído de forma imediata**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



10.1.2 Realizar os serviços no (s) local (is) de previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços do presente termo,



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0974/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO</p>			

respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.1.9 Instalação que envolve entrega instalação e configuração do equipamento;

10.1.10 Adequação elétrica;

10.1.11 Testes operacionais iniciais;

10.1.12 Integração com sistema hospitalar;

10.1.13 Realizar treinamento presencial para a equipe técnica;

10.1.14 Ofertar certificado do referido treinamento;

10.1.15 Ofertar manual do usuário em português;

10.1.16 Realizar a manutenção preventiva periódica;

10.1.17 Realizar a manutenção corretiva ilimitada;

10.1.18 Fornecimento de insumos (reagentes) compatíveis com o equipamento;

10.1.19 Fornecimento de calibradores e controles;

10.1.20 Garantia mínima dos reagentes;

10.1.21 Reposição em caso de falha dos reagentes

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;



10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0974/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO</p>			

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Sonia Regina David Silva – Matrícula: 4342 e Gestor do futuro: Sonia Regina David Silva – Matrícula: 4342

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.995.547/0001-53, endereço Rua Doutor José de Moraes, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de execução: **A locação do equipamento será realizada de forma mensal.**

14.3. Exigências de habilitação:



Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 0974/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>() PMTM () SOCIAL (X) SAÚDE () EDUCAÇÃO</p>			

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.4. Qualificação Técnica:

- Vigilância Sanitária;

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- O custo preliminar da contratação é de **R\$ 61.040,00 (Sessenta e um mil e quarenta reais)**.

17.2. Considerando que a (s) descrição (ões) aqui apresentada (s) é (são) de característica (s) específica (s) e personalizada (s) do Município, este Núcleo de Planejamento não obteve êxito na realização de pesquisa de preços pela internet, tendo em vista a inexistência de serviços com as mesmas especificações.

Dessa forma, para fins de estimativa preliminar de preços, foram replicados os valores apresentados pela Secretaria solicitante, obtidos junto a fornecedores, conforme comprovados. Importante informar que a cotação apresentada está dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o que ressalta a veracidade dos preços.



